

ALIANSCÉ SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ/MF nº 06.082.980/0001-03

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Aliansce Shopping Centers S.A. (“Companhia”) convidados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00 do dia 29 de dezembro de 2017, na sede social da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 190, térreo, Leblon, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) os termos e condições do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Total da Boulevard Shopping S.A. (“Boulevard BH”), celebrado em 13 de dezembro de 2017, entre as administrações da Boulevard BH, da Boulevard Participações S.A. (acionista da Boulevard BH) e da Companhia (“Protocolo de Cisão Total”), tendo por objeto a cisão total da Boulevard BH com versão de parcela do seu patrimônio líquido para a Companhia, sem aumento de capital da Companhia (“Cisão Total Boulevard BH”);
- (b) os termos e condições do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Alsupra Participações Ltda. (“Alsupra”) e da BSC Shopping Center S.A. (“BSC”), celebrado em 13 de dezembro de 2017, entre as administrações da Alsupra, BSC e da Companhia (“Protocolo de Incorporação”), tendo por objeto a incorporação, pela Companhia, da Alsupra e da BSC, sem aumento de capital da Companhia (“Incorporação Alsupra e BSC”, e, em conjunto com a Cisão Total Boulevard BH, as “Reestruturações Societárias”);
- (c) a ratificação da nomeação da empresa especializada Global Auditores Independentes (CNPJ/MF sob o nº 03.423.123/0003-95), como responsável pela elaboração dos laudos de avaliação a valor contábil dos patrimônios líquidos da Alsupra, BSC e Boulevard BH, para sua incorporação pela Companhia, nos termos dos artigos 227 e 229 da Lei nº 6.404/76 (“Laudos de Avaliação”);
- (d) o Laudo de Avaliação relativos à Incorporação Alsupra;
- (e) o Laudo de Avaliação relativos à Incorporação BSC;
- (f) o Laudo de Avaliação relativo à Cisão Total Boulevard BH;
- (g) a Incorporação Alsupra, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia;
- (h) a Incorporação BSC, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia;
- (i) a Cisão Total Boulevard BH, nos termos do Protocolo de Cisão Total, com versão de parcela do seu patrimônio líquido para a Companhia, sem aumento de capital da Companhia; e
- (j) a autorização para os membros da Diretoria da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação das Reestruturações Societárias.

Informações Gerais

(a) As informações e documentos previstos na Instrução CVM nº 481/09 relacionados às matérias a serem deliberadas, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas, estão disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no site www.aliانسce.com.br/ri e no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

(b) Para serem admitidos na Assembleia, os acionistas deverão portar, além de comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia expedido por instituição financeira escrituradora ou agente de custódia, os seguintes documentos: (i) Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais; e (iii) Fundos de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e último estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita no item (ii) e no item (iii) acima seja depositada, até o dia 26 de dezembro de 2017, na sede administrativa da Companhia, localizada na Rua Dias Ferreira nº 190, sala 301, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

(c) Solicitamos que o acionista que deseje ser representado por procurador apresente na sede administrativa da Companhia, até o dia 26 de dezembro de 2017, o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas devidamente reconhecidas e cópia autenticada do comprovante de identidade do mandatário, sendo certo que, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei 6.404/76, o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 ano. Procurações e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notarialização, cartularização ou consularização, conforme aplicável, e tradução juramentada para o português.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017.

ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.

Delcio Lage Mendes

Presidente do Conselho de Administração